

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 98-2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15-2025

EVERTON SANTOS SILVA – PRE MOLDADOS, inscrito no CNPJ 32.987.910/0001-04, situado a Estrada Linha Pulador Sul, s/n, Interior, Ibirubá-RS, telefone (54) 99145-5402, e-mail: evertonsilva@gmail.com, representada neste ato pelo senhor **EVERTON SANTOS DA SILVA**, CPF nº ***,155.470-**, RG nº 9093874817, pelo presente, atendendo ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2025, vem manifestar seu interesse no CREDENCIAMENTO junto ao Município de IBIRUBÁ/RS, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de serviços mecânicos e elétricos nos veículos e máquinas pesadas de diversas marcas e modelos pertencentes ao município de Ibirubá/RS, incluindo o fornecimento de peças, bem como serviços de guincho, de acordo com a necessidade e demanda gerada, em forma de rotatividade de credenciados, nos valores fixados na TABELA ABAIXO, conforme discriminação, aprovação, solicitação mediante emissão de cada AF – Autorização de Fornecimento.

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Qtde	Média/Valor Unitário
12	Contratação de empresa para SERVIÇOS DE SOLDA para manutenção de veículos e máquinas pesadas. Descrição: Reparos e reconstrução de peças e partes dos veículos e máquinas e todo serviço que é cabível a um profissional especializado na área.	H	1	125,34
23	Contratação de empresa para SERVIÇOS DE MUNCK E GUINDASTE Descrição: Serviços de guindaste, içamento e demais atividades afins.	HORA	1	276,67

1. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1.1. As quantidades consideradas na tabela acima e custos visam somente oferecer às empresas interessadas elementos para avaliação do potencial de serviços. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de serviço a ser requisitado, reservando-se a Administração do Município de Ibirubá /RS, o direito de adaptação às suas necessidades conforme a demanda gerada.

2. A VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste termo de credenciamento será até 03/12/2026, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

3.1. A Administração poderá, a qualquer tempo, promover o DESCREDENCIAMENTO por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o CREDENCIAMENTO, desde que importem em comprometimento da capacidade jurídica, técnica, fiscal ou da postura profissional do credenciado, ou, ainda, que venha a interferir no padrão ético e/ou operacional dos serviços contratados, sem que haja lugar a qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso ao CREDENCIADO, seja a que título for.

3.2. Fica assegurado ao CREDENCIADO o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O EDITAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2025 na íntegra e seus Anexos constituem parte integrante deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, independentemente de transcrição, dele não podendo se afastar durante a sua plena vigência.

Ibirubá/RS, 09 de dezembro de 2025.

Jaqueline Brignoni Winsch
Prefeita.

Everton Santos Silva - Pre Moldados,
Everton Santos da Silva – Representante Legal.